



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

SUBSTITUTIVO Nº 1

AO PROJETO DE LEI N. 16.119/2021

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a criação de programa de incentivo à musicoterapia como prática integrativa e complementar destinada a apoiar o tratamento de pessoas com deficiência, incluindo aquelas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Maringá.

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do Município de Maringá, o **Programa de Incentivo à Musicoterapia**, como prática integrativa e complementar destinada a apoiar o tratamento de pessoas com deficiência, incluindo aquelas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras condições de saúde que se beneficiem desta abordagem.

Art. 2.º A musicoterapia poderá ser ofertada nos serviços de saúde, contemplados na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), na rede de atenção à pessoa com deficiência e em instituições públicas ou privadas conveniadas, observadas as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e a legislação vigente.

§ 1.º O acompanhamento terapêutico deverá respeitar o projeto terapêutico singular de cada usuário, podendo ser individual ou em grupo, e será avaliado periodicamente pela equipe multiprofissional quanto à sua eficácia e impacto no desenvolvimento do paciente.

§ 2.º O recurso terapêutico será desempenhado, exclusivamente, por profissionais que tenham formação (graduação e/ou pós-graduação) em musicoterapia, certificados por instituição de ensino devidamente credenciada pelo órgão competente.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 26 de agosto de 2025.

SIDNEI TELLES
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, Vereador**, em 26/08/2025, às 14:51, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0408878** e o código CRC **DE536F51**.

21.0.000007056-1

0408878v4